

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, **de modo exclusivamente digital no dia 7 de maio de 2025, às 11h**, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: I. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação. **Informações Gerais:** Conforme estabelecido no artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a instalação da Assembleia se dará, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Informamos que toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para esta Assembleia ("Proposta da Administração") encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm) e da Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). **Participação na Assembleia via sistema eletrônico:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings", que proverá acesso à Assembleia, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia ("Plataforma Digital"). Dessa forma, o Acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá observar os procedimentos indicados na Proposta da Administração de acordo com o seu tipo de participação. Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais. Os acionistas que desejem participar via sistema eletrônico deverão acessar, até o dia 5 de maio de 2025, o link <https://assembleia.ten.com.br/420604721> e realizar o cadastro na Plataforma Digital, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração. **Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, o acionista que não tiver concluído adequadamente o seu cadastro até o dia 5 de maio de 2025 não estará autorizado a participar da Assembleia.** Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima: (a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (c) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe) e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por seu Representante, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do Representante presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br". **Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto a distância:** Nos termos do artigo 49 da Resolução da CVM 81, serão consideradas as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio dos boletins de voto a distância enviados para a primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Renan Bergmann

Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 16 cm

